



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO NEGRO**

MUNICÍPIO DE CERRO NEGRO

Secretaria Municipal de Administração

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR¹

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto da presente licitação é a contratação de empresa para prestação de serviço de confecção e fornecimento de uniformes escolares e para projetos sociais, bem como uniformes para os servidores públicos do Município de Cerro Negro e Fundo Municipal de Saúde.

Necessidade de uniformes personalizados para padronização visual e identificação de alunos da Rede Municipal de Educação e dos servidores públicos municipais durante o exercício de suas funções de atendimento aos munícipes. O uso do uniforme escolar colabora para a segurança dos alunos. Além de ser importante para identificá-los dentro das unidades escolares, possibilitando o reconhecimento dos estudantes em possíveis situações de perigo fora delas. Usar o uniforme escolar, além de economizar na utilização de outras vestimentas, evita o consumismo e situações discriminatórias, que levam a prática do bullying. Alunos uniformizados pertencem ao mesmo grupo, possuem os mesmos interesses, e focam na aprendizagem.

A uniformização dos trabalhadores, com vestimentas que apresentem o brasão do município, além de aumentar a sensação de pertencimento e valorizar os profissionais, também faz com que a população atendida por eles, se sinta mais segura ao identificá-los com facilidade, sendo assim colabora para o uso da vestimenta. Há de se ressaltar que o uniforme é uma peça que traz maior credibilidade aos trabalhos prestados e transmite a sensação de higiene, profissionalismo, organização e segurança.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

Atualmente o Município de Cerro Negro não possui Plano Anual de Contratações.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens e serviços têm natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Ocorrido o levantamento do quantitativo de aquisição por tamanho, a Secretaria Municipal solicitante emitirá a AF - Autorização de Fornecimento e o encaminhará à licitante vencedora, a qual terá o prazo de **30 (trinta) dias corridos** para confecção e envio ao requisitante.

Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos **15 (quinze) dias corridos** de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

Os itens deverão ser entregues livres de frete e descarga no endereço a ser indicado pela Secretaria solicitante, no momento da autorização de fornecimento.

¹ Adaptar.

Declarada e, após a assinatura da Ata de Registro de Preços, a licitante vencedora deverá em 03 (três) dias úteis solicitar ao setor de compras, através do e-mail licitacao@cerronegro.sc.gov.br, o envio da arte para confecção de amostra dos itens.

Serão exigidas amostras dos itens que serão indicados no momento da solicitação.

Após o recebimento da arte, a licitante vencedora deverá encaminhar em até 15 (quinze) dias corridos à Secretaria Solicitante, situada no endereço indicado na solicitação, sob pena de aplicação de penalidade: 01 (uma) amostra (unidade finalizada), atendendo a todos os critérios estabelecidos neste TR quanto à gramatura, cor, tecido e arte, de qualquer tamanho, para a verificação do produto e atendimento ao item licitado e 01 (uma) amostra (unidade de cada tamanho solicitado), indiferente de gramatura, cor, tecido e arte, para a organização do pedido final, cujo objetivo será o de verificar o tamanho à demanda.

A Secretaria solicitante, ocorridos os trâmites citados acima, armazenará a(s) amostra(s) em seu depósito, até o final da vigência da Ata de Registro de Preços, para a retirada por parte da licitante vencedora. Vencido o prazo, a entidade requisitante procederá ao descarte e/ou doação.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço por lote, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

ITEM	DESCRIPTIVO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	CAMISETA MANGA CURTA – DRY FIT	Unidade	476,00
02	JAQUETA 100% IMPERMEÁVEL	Unidade	366,00
03	CAMISETA GOLA POLO MASCULINA	Unidade	212,00
04	CAMISETA GOLA POLO FEMININA	Unidade	246,00
05	CAMISA SOCIAL MASCULINA MANGA LONGA	Unidade	108,00
06	CAMISETE SOCIAL FEMININA MANGA LONGA	Unidade	136,00
07	BERMUDA MASCULINA	Unidade	168,00
08	CAMISETA COR A DEFINIR MANGA CURTA ADULTO E INFANTIL	Unidade	474,00
09	CAMISETA COR A DEFINIR MANGA LONGA ADULTO E INFANTIL	Unidade	72,00
10	MEIA DE SEGURANÇA	Par	180,00
11	CAMISETA DE USO PROFISSIONAL – MANGA LONGA – FAIXA REFLETIVA	Unidade	105,00
12	CAMISETA DE USO PROFISSIONAL – MANGA CURTA – FAIXA REFLETIVA	Unidade	90,00
13	BERMUDA EM BRIM – FAIXA REFLETIVA	Unidade	45,00
14	CALÇA EM BRIM – FAIXA REFLETIVA	Unidade	105,00
15	JAQUETA UNISSEX – USO PROFISSIONAL – FAIXA REFLETIVA	Unidade	90,00
16	JAQUETA ESCOLAR EM HELANCA	Unidade	670,00
17	CAMISETA BRANCA MANGA CURTA INFANTIL	Unidade	560,00
18	CALÇA ESCOLAR MASCULINA	Unidade	360,00
19	CALÇA FEMININA (LEGGING)	Unidade	460,00

20	BOTINA DE PROTEÇÃO COM ELÁSTICO LATERAL	Par	120,00
21	BONÉ EM BRIM	Unidade	120,00
22	CALÇA EM BRIM - PROJETO BOMBEIRO MIRIM	Unidade	120,00
23	CAMISETA BRANCA MANGA LONGA INFANTIL	Unidade	450,00
24	BERMUDA ESCOLAR FEMININA CICLISTA	Unidade	150,00
25	SHORT SAIA	Unidade	150,00
26	CAMISETA BRANCA MANGA CURTA ADULTO	Unidade	100,00
27	CAMISETA BRANCA MANGA LONGA ADULTO	Unidade	100,00
28	JALECO MANGA CURTA	Unidade	53,00
29	JALECO MANGA LONGA	Unidade	75,00
30	CONJUNTO UNIFORME FUTEBOL COMPLETO	Unidade	50,00

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresas especializadas em confecção e fornecimento de uniformes e vestuário.

Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa através do PNCP e também do Farol do TCE/SC efetuadas com base no Decreto Municipal n.º 1126/2023, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Cerro Negro, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 459.466,12 (quatrocentos e cinquenta e nove mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e doze centavos).

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 1126/2023, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Cerro Negro, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

As providências realizadas no âmbito da pesquisa de preços foi realizada conforme formulários de pesquisa de preços anexados junto ao processo administrativo licitatório.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta para atender a demanda é a contratação de empresa especializada na confecção de uniformes para a Rede Municipal Escolar e para servidores públicos municipais.

Constatou-se que esta é a melhor alternativa, considerando a viabilidade técnica financeira, uma vez que o município não possui funcionários capacitados para executar tais serviços. Por se tratar de contratação terceirizada, sendo realizada totalmente por funcionários e equipamentos da empresa, não será necessária exigência quanto a manutenção e assistência técnica. O presente Estudo refere-se ao objetivo de uniformizar e identificar os alunos

da Rede Municipal de Ensino e servidores públicos municipais, conforme condições e especificações constantes em documentos anexos.

A contratação será realizada por meio de licitação, através da modalidade Pregão Eletrônico, na forma de Sistema de Registro de Preços, com critério de julgamento por menor preço por lote, nos termos dos artigos 6º, incisos XLI e XLV, art. 17, § 2º, e art. 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

“Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

XLI - pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto;

XLV - sistema de registro de preços: conjunto de procedimentos para realização, mediante contratação direta ou licitação nas modalidades pregão ou concorrência, de registro formal de preços relativos a prestação de serviços, a obras e a aquisição e locação de bens para contratações futuras.”

“Art. 17º. O processo de licitação observará as seguintes fases, em sequência:

§2º As licitações serão realizadas preferencialmente sob a forma eletrônica, admitida a utilização da forma presencial, desde que motivada, devendo a sessão pública ser registrada em ata e gravada em áudio e vídeo.”

“Art. 34º. O julgamento por menor preço ou maior desconto e, quando couber, por técnica e preço considerará o menor dispêndio para a Administração, atendidos os parâmetros mínimos de qualidade definidos no edital de licitação.”

Para a contratação em tela, verificou-se contratações similares feitas por outros órgãos e entidades da Administração, no intuito de identificar melhores práticas, metodologias e soluções que melhor se adequassem a nossa necessidade.

A solução definida para atender a presente demanda é realizar a aquisição de uniformes, através de empresa especializada, que forneça todos os materiais, mão de obra e estrutura necessária para a confecção dos mesmos.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica, pois geraria maior trabalho de fiscalização contratual frente à falta de padronização e uniformização.

Ademais, a existência de mais de uma empresa contratada poderia trazer uma série de transtornos quanto à eventual responsabilização por eventuais sinistros ocorridos.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Os bens/serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

12. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Cerro Negro, 25 de agosto de 2025.

DIECKSON FELIPE CAMARGO
Secretário de Administração